



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - ARIQUEMES

## ATA DE REUNIÃO

### DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – DINTEC

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 05/2021

Às quinze horas e dez minutos do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, via webconferência, os conselheiros: Odair José Teixeira da Fonseca (Presidente), Elihebert Saraiva (membro) e Roberto Marchiori (Membro) para a realização da quinta Reunião Extraordinária do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – DINTEC –, com a seguinte pauta: **1. Processo SEI 23118.001494/2021-61: Calendário Acadêmico da Especialização 2022.1.** O professor Odair José Teixeira da Fonseca apresentou o calendário da Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (documento 0812375) que foi analisado pelo Conselho departamental, sendo em seguida submetido à votação e **APROVADO** por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2. Processo SEI 23118.007956/2021-53: Consulta de viabilidade do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática.** O Professor Odair José Teixeira da Fonseca apresentou o Despacho DRA 0791656, no qual constam os apontamentos elencados pela Diretoria de Regulação Acadêmica sobre a viabilidade de implantação do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática com habilitações em Matemática, Física e Química. No referido Despacho a Diretora de Regulação Acadêmica sugere que "o campus iniciasse com apenas um dos cursos/habilitação e ao longo dos anos fosse oferecendo novos cursos/habilitações conforme houvesse demanda e conforme o departamento conseguisse aumentar o quadro docente e laboratórios didáticos, bibliografia e demais estruturas necessárias." Nesse sentido, após as discussões, o Conselho do Departamento decidiu que se for o caso de escolher entre uma das habilitações, seria mantida a habilitação em Matemática. Dessa forma, o Conselho decidiu por acatar a sugestão do curso ter uma única habilitação (a priori) e que essa habilitação será em Matemática. **3. Processo SEI 999119636.000015/2020-68: Regimento Interno do DINTEC.** O Professor Odair José Teixeira da Fonseca explicou que o Processo em tela foi restituído ao Departamento para ajustes conforme solicitado nos Despachos 0808139, 0805924 e 0570824. Em discussão, o Conselho concluiu que as recomendações do item 2 do Despacho 0570824 seriam atendidas com a retirada dos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 da minuta de resolução **0510736**. Para atender ao item 3 do Despacho 0570824, o Conselho concluiu que o parágrafo único do artigo 19 da minuta de resolução **0510736**, deveria ser suprimido. Por fim, considerando as alterações na administração da UNIR, o Conselho do Departamento decidiu atualizar os nomes dos servidores da Reitoria, Pró Reitorias, Vice Direção de Campus e Docentes do Departamento. Colocado então em votação o referido ponto de pauta, as alterações realizadas na Minuta do Regimento Interno do DINTEC (**0814284**) e realizadas à luz das considerações feitas no Despacho CONSEA 0570824 foram aprovadas, por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sem mais a acrescentar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às 15:50 horas. E, para constar, eu, Odair José Teixeira da Fonseca, secretariando a reunião, lavro e assino esta ata junto com os demais membros.

Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE TEIXEIRA DA FONSECA, Chefe de Departamento**, em 24/11/2021, às 09:58, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIHEBERT SARAIVA, Docente**, em 24/11/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARCHIORI, Docente**, em 24/11/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0818115** e o código CRC **C8B05C8C**.